



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019**

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ELEVADORES MILÊNIO LTDA.**

**PROCESSO Nº JFES-EOF-2019/00043**

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória – ES, representada neste ato pela MM Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **ELEVADORES MILÊNIO LTDA**, CNPJ nº **03.539.398/0001-27**, estabelecida na Rua Catete, 128 – Barroca – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.431-089 – Telefone: (31) 2526-6363, denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARCELO AGUIAR DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº **M-9.287.258** e do CPF: **045.409.776-01**, tendo em vista o constante e decidido no processo em epígrafe, Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei 8.666/93, firmam o presente **ADITAMENTO** cuja lavratura foi autorizada em 24/09/2019, por despacho às fls. 390/391 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Ficam **suprimidos** do contrato os seguintes itens:

Item	Valor Unitário	Descrição	Local	Qtde.	Valor Unitário	Valor Mensal
1		Manutenção mínima em Elevador Privativo dos Juizes, Marca Atlas Schindler, capacidade 6 pessoas ou 450 kg.	Ed. Sede	1	R\$ 533,00	R\$ 533,00
2		Manutenção preventiva e corretiva em Elevador de Público, Marca Atlas, capacidade 7 pessoas ou 490 Kg	Ed. Arquivo	1	R\$ 820,00	R\$ 820,00

1.2. Ficam **acrescidos** ao contrato os seguintes itens:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019**

Item	Valor Unitário	Descrição	Local	Qtde.	Valor Unitário	Valor Mensal
1		Manutenção preventiva e corretiva em Elevador Privativo dos Juízes, Marca Atlas Schindler, capacidade 6 pessoas ou 450 kg.	Ed. Sede	1	R\$ 820,00	R\$ 820,00
2		Manutenção mínima em Elevador de Público, Marca Atlas, capacidade 7 pessoas ou 490 Kg	Ed. Arquivo	1	R\$ 533,00	R\$ 533,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO:**

2.1. O valor total do **acréscimo** dado pelo presente **ADITAMENTO**, para o prazo de 12 meses, é de **R\$ 16.236,00 (dezesseis mil e duzentos e trinta e seis reais)**, equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor inicial do contrato atualizado.

2.2. O valor total da **supressão** dado pelo presente **ADITAMENTO**, para o prazo de 12 meses, é de **R\$ 16.236,00 (dezesseis mil e duzentos e trinta e seis reais)**, equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor inicial do contrato atualizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR MENSAL E GLOBAL DO CONTRATO:**

2.1. As alterações especificadas na **CLÁUSULA SEGUNDA**, subitens 2.1. e 2.2., **não causam impacto financeiro** no valor contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de 2019, à conta a seguir especificada:

**PROGRAMA DE TRABALHO: 096.903 (JC)**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.16**  
**NOTAS DE EMPENHO: 2019NE000237, de 15/05/2019.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. A vigência deste **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019**

extrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

7.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória – ES, 02 de dezembro de 2019.

  
**Cristiane Conde Chmatalik**  
**CONTRATANTE**

  
**Marcelo Aguiar de Souza**  
**CONTRATADA**